



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural  
EM 23 / 10 / 2022  
Retirado \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass \_\_\_\_\_

**VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

**PROCESSO Nº 75/2020**

**CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA LOURENCI TRANSPORTES COLETIVO LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N.º 2/2020, HOMOLOGADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020 – LINHAS 01, 02 E 07.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, RG nº 6035002119, CPF nº 531.318.940-91, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Lourenci Transportes Coletivo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.712.760/0001-87, estabelecida na Avenida Medianeira, 240, Bairro Medianeira, em Santa Maria, RS, CEP 97.060-000, fone (55) 3222-5593, e-mail: lourencitransportes@bol.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Elimar Lourenci, portador do CPF nº 654.655.550-68, Carteira de Identidade nº 6037419626 – SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Enrique Abiatti nº 250, Bairro Km 3, na cidade de Santa Maria/RS, denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 13/2020, firmado em 19 de fevereiro de 2020, I Termo aditivo datado de 01/04/2020, II Termo aditivo datado de 24/12/2020, III Termo aditivo datado de 01/09/2021, IV termo de aditivo datado de 01/01/2022, V Termo aditivo datado de 26/06/2022, VI Termo aditivo datado de 26/09/2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do valor**

Fica reajustado o preço que trata a cláusula primeira do referido contrato para R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos) por km rodado para as linhas 1 e 7; R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos) por km rodado para a linha 2, retroativo à Fevereiro de 2022, conforme memorando 326/2022, da Secretaria de Finanças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

### Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Itaara, aos 27 dias do mês outubro de 2022.

Este Contrato encontra-se  
examinado e aprovado por esta  
Procuradoria.

Em: 31/10/2022.

*Handwritten signature of Tiago Adede Y Castro*  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 96.789  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

*Handwritten signature of Silvio Weber*  
**Silvio Weber**  
Prefeito Municipal  
Contratante.

*Handwritten signature of Lourenço*  
**Lourenço Transportes Coletivo Ltda**  
Contratada.

*Os valores estão de  
acordo com memorando  
326/2022.*

*Handwritten signature of Ellen Debastiani da Rocha*  
**Ellen Debastiani da Rocha**  
Contadora  
Matrícula 2817-4  
Prefeitura Municipal de Itaara RS